



Estado do Pará
Tribunal de Contas dos Municípios

TCM-Pa.

Ficha de Protocolo

Estado do Pará
Tribunal de Contas dos Municípios
Ficha de Protocolo

Processo: 200905994-00 Entrada: 17/04/2009 (13:07) Ex.: 2009 Vol: 001

Procedência:
SANTAREM

Orgão:
SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assunto:
TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO

Remetente:
ALBA VALERIA J LIMA - SECRETARIA

Observação:
OF. 322/2009 TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO No 003/2008 (CP N
o 006/07) FIRMADO COM A EMP ESTACON ENGENHARIA S A



020090599400


Maria E. Rafael

Mat. 500000426

Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AV. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP 68005-310 – Santarém/Pa
SANTARÉM – PARÁ

Ofício nº 0322/2009- SEMINF

Santarém (Pa), 16 de Abril de 2009.

A

Exma Senhora.

Rosa de Fátima Barge Hage

Conselheira Presidente / TCM / PA

Trav. Magno de Araújo, 474

Belém - Para

Prezada Senhora,

Encaminho pelo presente, para registro e apreciação neste egrégio Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, a rescisão do Contrato Administrativo de nº. **003/2008-SEMINF** firmado com a empresa **Estacon Engenharia S A**, processo nº 200803819-00, protocolado em 07/03/2008, objetivando a execução de serviço de Implantação do sistema de Esgotamento Sanitário – 1ª Etapa, procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 006/2007-SEMINF.

Sendo o que se apresenta para o momento, elevamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Arqtª Alba Valéria Jorge Lima
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 004/2009-SEMAD

Recebido na
Controladoria/STM.
Em: 17/04/08.
M. e. Rafael
Mat. 500000026





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61

Av. Barão do Rio Branco, S/N - Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
Santarém-Pará

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA, DE Nº 003/2008, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007 – SEMINF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA ESTACON ENGENHARIA S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pela Chefia do Poder Executivo, Exmo. Sr. **JOSÉ MARIA TAPAJÓS**, brasileiro, casado, portador do CIC nº 050.580.402-63, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.182.233/0001-61, com sede na Av. Barão do Rio Branco, s/nº, Bairro do Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, neste ato representada pela Secretária Municipal de Infra-Estrutura, **ALBA VALÉRIA JORGE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6232735 SSP/GO e do CPF/MF nº 403.844.601-97, Decreto nº 004/2009 - SEMAD, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 003/2008, celebrado em 28 de janeiro de 2008, tendo por objeto a execução de implantação do sistema de esgotamento sanitário 1ª etapa, com a empresa, a **ESTACON ENGENHARIA S.A.**, com endereço na Rodovia Augusto Montenegro nº 4400, Bairro Parque Verde, Belém - Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 04.946.406/0001-12, de acordo com a seguinte cláusula:

CLÁUSULA ÚNICA – Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Execução de Serviços de execução de implantação do sistema de esgotamento sanitário 1ª etapa, celebrado em 28 de janeiro de 2008, na forma da Cláusula Décima Sexta, do contrato





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61

Av. Barão do Rio Branco, S/N - Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
Santarém-Pará

original, amparado pelos arts. 77, 78 e inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Assina o presente Termo de Rescisão, na presença de testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Santarém, 17 de março de 2009.

ALBA VALÉRIA JORGE LIMA
Secretária Municipal de Infra-estrutura
DISTRATANTE

Testemunhas:

RG nº 74791-PA

CPF nº 165 857 982-87

RG nº

CPF nº 127 064 422 04





DIÁRIO OFICIAL Nº. 31388 de 30/03/2009

PARTICULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF
RESCISÃO CONTRATUAL.

A Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições legais Resolve: Rescindir por ato unilateral o Contrato nº 003/2008-SEMINF, com a empresa Estacon Engenharia S A. Objeto: Implantação do sistema de Esgotamento Sanitário 1ª Etapa em razão de interesse público. Data da Rescisão: 17/03/2009.

Santarém (PA), 26 de Março de 2009.

Arqtª Alba Valéria Jorge Lima
Secretária Municipal de Infra-Estrutura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA-SEMINF

C.N.P.J. (M.F.) Nº 05.182.233/0007 – 61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho. CEP: 68.005.310
SANTARÉM-PARÁ

Ofício nº 200/2008-SEMINF

Santarém (Pa), 07 de Março de 2008.

Ao
Tribunal de Conta dos Municípios
Att; Aloisio Chaves.
DD Presidente do TCM
Belém – Pará

Senhor Presidente,

Encaminho pelo presente, para registro e apreciação neste egrégio Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, o contrato de nº. **003/2008-SEMINF** firmado com firma Empresa **Estacon Engenharia S A**, tendo como objeto contratação de empresa para execução de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 006/2007-SEMINF.

A tempo informamos que o envio para cadastramento do presente instrumento de contrato, fora do prazo legal, normatizado pela IN Nº 04/2003-TCM, inciso I, do Art. 3º e exigíveis no art. 55 da Lei 8.666/93, se deu em virtude do encaminhamento do processo licitatório a Caixa Econômica Federal (Cópia do ofício nº 071/08), para análise técnica e houve pequeno atraso na devolução da documentação. Tendo em vista que são apenas 7 (sete) dias de atraso e que não trás prejuízo ao erário público e sendo de interesse público que haja transparência nos procedimentos, solicitamos de V. Sª o bom senso para os encaminhamentos legais.

Sendo o que se apresenta para o momento, elevamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Petterson Diniz
Secretário Municipal de Infra-Estrutura
Dec 012/2008-SEMAD





Estado do Pará
Tribunal de Contas dos Municípios

TCM-Pa.

Ficha de Protocolo

Estado do Pará
Tribunal de Contas dos Municípios
Ficha de Protocolo

Processo: 200803819-00 Entrada: 07/03/2008 (14:09) Ex.: 2008 Vol: 008

Procedência:
SANTAREM

Orgão:
SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assunto:
CONTRATO

Remetente:
PETTERSON DINIZ - SECRETARIO

Observação:
OF No 200/2008 CONTRATO No 003/2008 (CP 006/07) FIRMADO ENTRE
E A FMS/SEC INF E A EMP ESTACON ENGENHARIA S.A.



020080381900

.....
Funcionário





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINF
C.G.C. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Instrui o presente processo referente ao parecer técnico, emitido pela divisão de Engenharia e Obras Públicas da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, cujo objetivo da rescisão é Serviço de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – 1ª Etapa, Contrato nº 003/2008-SEMINF, sendo que foi executada financeiramente, cerca 3% (três) por cento da obra, no valor de R\$ 1.278.958,15 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), no prazo de 14 (quatorze) meses.

Considerando os atrasos e não justificativa pautável para a mesma, autorizo instruir o processo de rescisão do Contrato 003/2008-SEMINF, de acordo com o Art. 77, incisos de I ao V, VII e VII, do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, submetemos a consideração de Vossa Senhoria à rescisão contratual que será procedida após autorização.

Santarém, 13 de Março de 2009.

Carla Renata Moreira Pereira Nascimento.
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Despacho do Ordenador de Despesa:

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação – CPL, instaurar os procedimentos legais para aquisição do objeto.

Arqtª Alba Valéria Jorge Lima
Sec. Mun. de Infra-Estrutura
Decreto nº 004/2009-SEMAD





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF
C.G.C. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco
SANTARÉM - PARÁ

AUTORIZAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL

Face ao constante dos autos e considerando as notificações, o atraso e não justificativa para os atrasos das obras objetivando a implantação do sistema de esgotamento sanitário – 1ª Etapa, autorizo a rescisão do Contrato 003/2008-SEMINF, firmado com a empresa Estacon Engenharia S A, proveniente da licitação do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 006/2007-SEMINF, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios, preparar a Minuta do Instrumento de Rescisão Contratual, e encaminhando os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Santarém, 16 de Março de 2009.

Arqtª Alba Valéria Jorge Lima
Secretária Municipal de Infra Estrutura
Decreto nº 004/2009-SEMAD





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Santarém (PA), 16 de março 2009.

Ao: Núcleo de Licitação e Contratos.

PARECER TÉCNICO Nº017/2009

1. Objeto do Parecer: Obra – Sistema de esgotamento Sanitário de Santarém – PAC - Contrato de repasse nº. 224.988-61, contrato Administrativo nº. 003/2008-SEMINF.

Empresa: ESTACON ENGENHARIA S/A

2. Serviços contratados:

REDE COLETORA DE ESGOTO - JARDIM SANTARÉM

COLETOR TRONCO MAPIRI

COLETOR TRONCO URURÁ

LINHA DE RECALQUE MAPIRI

LINHA DE RECALQUE URURÁ

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO MAPIRI

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO URURÁ

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO IRURÁ

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO URUMARI

3. Considerações e Justificativas:

Em junho de 2008, foi efetivado o contrato nº003/2008 entre a SEMINF e a Empresa Estacon engenharia S/A, cujo objeto seria a implantação do sistema de esgotamento sanitário de Santarém nos bairros Jardim Santarém, Caranazal, Mapiri e Uruará.

A partir da expedição da Ordem do serviço emitida em 22/06/08, foram iniciados somente os serviços de implantação da rede coletora de esgoto no bairro Jardim Santarém, no entanto, as frentes de serviço da empresa, sempre atuaram em forma lenta e insuficiente. Durante esse período até a presente data a empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

sempre encontrou muitas dificuldades para atender o cronograma de execução da obra, fato este que até o momento não se concretizou.

Decorrido 10 meses, após o início das obras, foram emitidos somente 06 (seis) Boletins de Medição, pois ocorreram longos períodos com pouquíssima produção de serviços, portanto sem justificativa para medição dos serviços

4. Conclusão:

Diante do exposto, concluímos que é necessária a tomada de providências que possibilitem resguardar a eficiência dos serviços contratados afim de não haver prejuízos ao município de Santarém concernente ao cumprimento das etapas da obra. Entendemos que isso passa pela necessidade do cumprimento do cronograma de execução da obra, tendo em vista que atualmente somente 4,11% dos serviços foram executados, enquanto que pelo cronograma, a obra deveria estar com aproximadamente 20% de seu total executado, conforme demonstrativo em anexo.


João Santos da Silva
Engenheiro Sanitarista
Fiscal do Contrato
SEMINF



RESUMO GERAL DA OBRA										
OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.							DATA: 07/04/2009			
EMPRESA: ESTACON ENGENHARIA S/A							CONTRATO DE REPASSE			
Local: REDE JS; CT MAPIRI; ETE URUARÁ; EEE MAPIRI; EEE URUARÁ; LR MAPIRI; LR URUARÁ; ETE DO URUARÁ e ETE URUMARI							PT - 224.988-61			
ITEM	CONTRATUAL			FÍSICO			FINANCEIRO			
	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	R\$ TOTAL	%	% exec.	Saldo	R\$ medido	R\$ Saldo		
	RESUMO GERAL DA OBRA									
01	REDE COLETO - JARDIM SANTARÉM	1,00	5.687.583,81	100%	12%	88,0%	699.368,64	4.988.215,17		
02	COLETOR TRONCO MAPIRI	1,00	672.078,75	100%		100%	-	672.078,75		
03	COLETOR TRONCO URURÁ	1,00	259.342,79	100%		100%	-	259.342,79		
04	LINHA DE RECALQUE MAPIRI	1,00	1.440.325,24	100%		100%	-	1.440.325,24		
05	LINHA DE RECALQUE URURÁ	1,00	439.724,56	100%		100%	-	439.724,56		
06	ADMINISTRAÇÃO	1,00	1.727.138,80	100%	20%	80%	344.589,51	1.382.549,34		
07	EEE MAPIRI	1,00	868.306,64	100%		100%	-	868.306,64		
08	EEE URUARÁ	1,00	880.851,26	100%		100%	-	880.851,26		
09	ETE IRURÁ	1,00	11.571.766,28	100%		100%	-	11.571.766,28		
10	ETE URUMARI	1,00	7.082.021,84	100%		100%	-	7.082.021,80		
11	PROJETO EXECUTIVO	1,00	470.000,00	100%	50%	50%	235.000,00	235.000,00		
VALOR GLOBAL DAS OBRAS COM BDI			31.099.139,97	4,11%				1.278.958,15	29.820.181,82	

João Santos da Silva
Eng.º Sanitarista
FISCAL-SEMINF





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF
C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005.310
SANTARÉM - PARÁ

MEMO Nº 0138/ 2009- SEMINF

Santarém (PA), 17 de março de 2009.

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.**

PARA: **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

Att: Carla Renata Moreira Pereira Nascimento.

Senhora Procuradora,

Pelo presente solicitamos o **parecer jurídico da rescisão do Contrato 003/2008-SEMINF**, celebrado com a empresa **Estacon Engenharia S A**, objetivando execução de Implantação do sistema de Esgotamento sanitário 1ª Etapa, amparado na a Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Atenciosamente,

Claudionor dos Santos Rocha
Chefe do NLCC/SEMINF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Trav. Luiz Barbosa nº 932, Bairro do Caranazal

Santarém - Pará

PARECER N.º 053/2009 – PJM/SEMINF, de 17/03/2009.
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – SEMINF.
INTERESSADO: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ASSUNTO: ANÁLISE DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2008 – SEMINF.

1 – O NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, solicitou a esta Procuradoria, através do Memo. nº 138/2009 parecer jurídico em cumprimento à **Lei nº 8.666/93**, acerca do Termo de Rescisão do Contrato nº 003/2008 – SEMINF.

Com a solicitação encaminhou o referido termo acompanhado da Justificativa – Processo nº 025/2009 - SEMINF.

É o sucinto relatório, passa-se ao parecer:

2 – Diz o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93 que: “as *minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*”, em sendo assim, dita exigência está se cumprindo com a presente análise da minuta apresentada a esta Procuradoria.

3 – O exame jurídico prévio da minuta dos editais de licitação, bem como dos acordos, convênios, ou ajustes de que trata o **parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93**, é exame “...que se restringe à **parte jurídica e formal do instrumento**, não abrangendo a parte técnica dos mesmos”. (Teolosa Filho, Benedito de, *Licitações: Comentários, teoria e prática*: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, pg. 119), mesmo porque o parecer jurídico não é ato administrativo, mas peça que visa informar, elucidar, enfim, sugerir providencias administrativas a serem estabelecidas nos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Trav. Luiz Barbosa nº 932, Bairro do Caranazal
Santarém - Pará

atos de administração ativa, conforme entendimento do **STF (MS nº 24073-3;2002)**.

4 – Em sendo assim, importante esclarecer, também, que toda verificação desta **PJM** tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e os especializados. Portanto, tomam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhança, pois não possui a **PJM** o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados e impulsionados pelo processo licitatório.

5 – Sopesados as questões atinentes a competência e juízo de admissibilidade da Procuradoria Jurídica do Município, com relação ao Termo de Rescisão Contratual é de se esclarecer o seguinte:

6 - A hipótese de rescisão do contrato administrativo em comento encontra respaldo legal no art. 79 da Lei de Licitações, precisamente nas hipóteses dos incisos I a III, bem como estar a hipótese de rescisão expressamente referendada no Contrato firmado com a empresa.

7- Ademais, no caso em comento, como informado na Justificativa, a contratação da empresa ocorreu em janeiro de 2008, e passados mais de quatorze meses esta desenvolveu apenas 3% das obras, tendo sido diversas vezes convocada para explicar os atrasos não apresentou justificativa plausível.

8 – Com base nisso, na situação em epígrafe, verifica-se que tal rescisão é possível, primeiro porque plenamente autorizada por lei; segundo porque a situação que deu ensejo à rescisão pleiteada encontra-





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Trav. Luiz Barbosa nº 932, Bairro do Caranazal

Santarém - Pará

se plenamente justificada (inexecução do cronograma e atraso injustificado das obras).

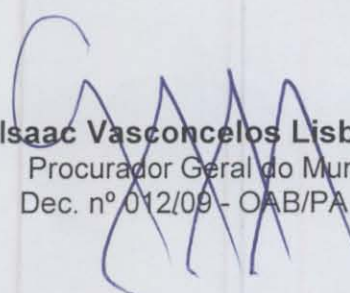
9 – Ainda sobre a execução do contrato, é de boa medida registrar que a empresa deve cumprir as obrigações explicitadas no contrato, especialmente observando o cronograma de trabalho, inclusive tal situação foi devidamente fixada no contrato, acorde previsão legal do art. 66 da Lei de Licitações, in verbis:

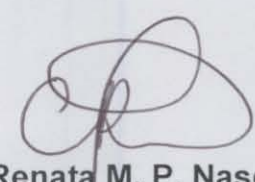
Art. 66. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução.

10 - Contudo, para prevenir direitos e resguardar responsabilidades, por cautela, após ser efetuada a rescisão deve o ente público promover levantamento das obras realizadas, através de medição, e ainda apuração dos valores adiantados à empresa para ajuste de contas.

11- ANTE O EXPOSTO, ESTA PROCURADORIA, ANALISANDO OS ASPECTOS LEGAIS DA RESCISÃO PLEITEADA, ENTENDE SER ESTA LEGALMENTE POSSÍVEL, NADA TENDO A OPOR A JUSTIFICATIVA QUE AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO ASSIM PROCEDER, TUDO APÓS A VERIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PENDÊNCIAS DA EMPRESA JUNTO À MUNICIPALIDADE.

É O PARECER, S.M.J.


Isaac Vasconcelos Lisboa Filho
Procurador Geral do Município
Dec. nº 012/09 - OAB/PA 11.125


Carla Renata M. P. Nascimento
Procuradora Jurídica do Município
Dec. nº 152/07 - OAB/PA 11.126





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Av. Barão do Rio Branco, s/n - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

JUSTIFICATIVA PARA RESCISÃO CONTRATUAL DA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA CONTRATO Nº 003/2008/SEMINF, OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2007/SEMINF

PROCESSO Nº. 025/2009-SEMINF

RESCISAO CONTRATUAL

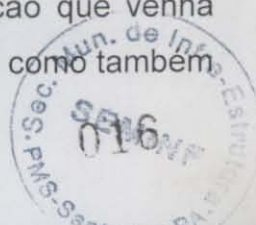
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.

ORIGEM: PAC – PROGRAMA DE ACELERAMENTO DO CRESCIMENTO /
CONVENIO Nº 224.988-61/2007/MC/CAIXA.

FUNDAMENTAÇÃO: ART 77, INCISOS I ao V, VII e VIII DO ART.78 DA LEI GERAL DE LICITAÇÃO.

É dever do estado promover o bem estar da coletividade especialmente no que tange aos serviços coletivos, indispensáveis ao bom funcionamento da sociedade e a preservação do meio ambiente. Dentre esses serviços esta o saneamento básico, atividade desenvolvida pelo ente público, delegada através do devido processo licitatorio a empresa ESTACON ENGENHARIA S. A, firmado pelo Contrato Administrativo nº. 003/2008/SEMINF, conforme disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo instrumento define os direitos e responsabilidades pertinentes ao objeto, prestação de serviços de Implantação do sistema de esgotamento sanitário primeira etapa, nos termos da Concorrência Publica nº 006/2007/SEMINF, sendo classificada em primeiro lugar e vencedora do certame a empresa ESTACON ENGENHARIA S. A e em segundo lugar a empresa CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S. A.

A contratação se deu em 28 de janeiro de 2008, ocorrendo praticamente quatorze meses e a empresa desenvolveu apenas cerca de 3% (três por cento) das obras, sendo por diversas vezes convocada para explicar os atrasos e não havendo justificativa pautável para tal procedimento, e em busca de uma solução que venha atender a concedente dos recursos, seja Ministério das Cidades / CAIXA, como também





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Av. Barão do Rio Branco, s/n - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

em cumprimento as cláusulas contratuais, resolve-se rescindir o Contrato em questão e convocar o segundo classificado para assumir as obras através de Contrato.

Há ainda que frisar a determinação prescrita no Art. 66 do Estatuto Licitatório, a seguir transcrito:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Estabelecida com clareza e precisão as condições para execução dos serviços a empresa ESTACON ENGENHARIA S. A, plenamente ciente de suas atribuições, obrigações e responsabilidade tem-se omitido em executar as obras, cumprindo o cronograma físico financeiro apresentado na proposta financeira no processo licitatório. Ocorrendo que com a chegada do inverno muitas famílias ficaram prejudicadas tendo em vista as obras não terem sido executado a tempo de amenizar as enchentes. A fiscalização da Concedente / CAIXA e da Conveniente / PMS por varias vezes convocou os responsáveis técnicos da empresa para darem informações do atraso das obras e notificar para iniciar os serviços.

Diante deste fato, configura a inexecução parcial do contrato, fica estabelecida a regra do Art. 77 da Carta Licitatória:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Ademais observar o que prescreve o Art. 78, no que concerne a rescisão contratual:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Av. Barão do Rio Branco, s/n - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

Desta forma é necessário os tramites legais de procedimento de rescisão com a empresa ESTACON ENGENHARIA S. A, Contrato Administrativo nº. 003/2008/SEMINF, sendo imediatamente suspensas as respectivas atividades, dada as razões acima expostas. A Divisão de Engenharia e Obras Públicas, responsável pela fiscalização, providenciem imediatamente a medição dos serviços executados e não pagos até a presente data, solicite a fiscalização da CAIXA, para posterior envio ao NASF/SEMINF, para os procedimentos de quitação do debito e posterior anulação do saldo de empenho.

Contudo o ente publico não pode deixar abandonado os serviços já iniciados e essenciais para a comunidade. Por isso, necessário se faz a contratação de empresa especializada para dar continuidade as obras, vez que a PMS / SEMINF não dispõe de equipamentos e pessoal qualificados e adequados para concluir as obras. Seja convocada a segunda empresa classificada no processo licitatorio para oficializar intenção da mesma em assumir os serviços, porém nos preços contratados com a empresa ESTACON ENGENHARIA S. A e aprovado pela Concedente dos recursos. Seja encaminhada a PJM da Prefeitura Municipal de Santarém / SEMINF, para procedimento legais e os demais atos administrativos, junto com a Divisão de Engenharia e Obras Publicas, Núcleo Setorial de Finanças e o Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios.

Santarém, 16 de março de 2009.

Arqtª Albá Valéria Jorge Lima
Secretária Municipal de Infra-Estrutura
Decreto nº 004/2009-SEMAD





EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 1ª ETAPA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 012/2008 Contrato N.º: PT-224.988-61

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	PREV. REAL.		jan de 2008 a JAN 2009
				PREV.	REAL.	
1	TOTAL DA OBRA	31.099.139,97	98,67%			3.438.334,24
			2,74%			448.350,11
2	PROJETO TÉCNICO SOCIAL AMBIENTAL	420.000,00	1,33%			122.500,00
			0,00%			-
TOTAL GERAL PREVISTO		31.519.139,97	100%	PREV.		3.560.834,24
TOTAL GERAL REALIZADO		852.350,41	2,70%	REAL.		448.350,11
ACUMULADO PREVISTO						3.560.834,24
ACUMULADO REALIZADO						448.350,11
PERCENTUAL PREVISTO						13,29%
PERCENTUAL REALIZADO						2,70%



[Handwritten signature]

2008

Jun. 1	Jul. 2	Ago. 3	Set. 4	Out. 5	Nov. 6	Dez. 7	Jan. 8	Fev. 9	Mar. 10	Abr. 11	Mai. 12
378.870,66	619.886,73	443.993,98	460.972,13	460.972,13	460.972,13	612.666,47	610.407,05	610.579,76	750.040,35	754.612,29	994.135,38
140.944,67	150.463,43	113.170,99			20.476,74	23.294,28	404.000,30	-	-	-	-
17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
396.370,66	637.386,73	461.493,98	478.472,13	478.472,13	478.472,13	630.166,47	627.907,05	628.079,76	767.540,35	772.112,29	1.011.635,38
140.944,67	150.463,43	113.170,99	-	-	20.476,74	23.294,28	404.000,30	-	-	-	-
396.370,66	1.033.757,39	1.495.251,38	1.973.723,51	2.452.195,64	2.930.667,76	3.560.834,24	4.188.741,29	4.816.821,05	5.584.361,39	6.356.473,68	7.368.109,06
140.944,67	291.408,10	404.579,09	404.579,09	404.579,09	425.055,83	448.350,11	852.350,41				
1,26%	3,28%	4,74%	6,26%	7,78%	9,30%	11,30%	13,29%	15,28%	17,72%	20,17%	23,38%
0,45%	0,92%	1,28%	1,28%	1,28%	1,35%	1,42%	2,70%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%



2009

2010

Jun. 13	Jul. 14	Ago. 15	Set. 16	Out. 17	Nov. 18	Dez. 19	Jan. 20	Fev. 21	Mar. 22	Abr. 23	Mai. 24
1.078.029,68	1.464.655,75	1.971.301,09	2.234.085,69	2.267.422,77	2.275.930,36	2.288.283,80	2.150.444,13	2.108.537,41	1.992.512,43	1.808.607,81	2.301.219,98
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.095.529,68	1.482.155,75	1.988.801,09	2.251.585,69	2.284.922,77	2.293.430,36	2.305.783,80	2.167.944,13	2.126.037,41	2.010.012,43	1.826.107,81	2.318.719,98
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.463.638,74	9.945.794,49	11.934.595,58	14.186.181,27	16.471.104,04	18.764.534,41	21.070.318,21	23.238.262,34	25.364.299,75	27.374.312,18	29.200.419,99	31.519.139,97
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26,85%	31,55%	37,86%	45,01%	52,26%	59,53%	66,85%	73,73%	80,47%	86,85%	92,64%	100,00%
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%



Ofício n.º 0365/2008/GIDUR/BE/SR/PA

Belém, 27 de maio de 2008

A Sua Excelência a Senhora
Maria do Carmo Martins Lima
Prefeita
Prefeitura Municipal de Santarém
Av. Anísio Chaves, s/n.º
68.005-310- Santarém/PA

Assunto : Autorização para início da execução do Objeto do Contrato

REF: Implantação da primeira etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário

Excelentíssima Senhora

1. Em razão da aprovação integral das Análises relativas ao Contrato 224.988-61/PAC/Esgotamento Sanitário, vimos pelo presente autorizar, as providências necessárias à execução do objeto do contrato.

2. Informamos abaixo as pendências a serem atendidas até o primeiro desembolso:

- ✓ Licença provisória expedida pelo Órgão do Meio ambiente;
- ✓ Manifestação da concessionária de energia elétrica a viabilidade do atendimento;
- ✓ Aprovação dos projetos pelos órgãos competentes;
- ✓ ARTs de projetos de execução e fiscalização;
- ✓ Cronograma físico-financeiro da empresa vencedora da licitação.

Respeitosamente,

Nestor Pinto Bastos Júnior
NESTOR PINTO BASTOS JÚNIOR

Gerente de Filial

Gerência de Filial de Apoio ao Desenvolvimento Urbano Belém

SEMINT
Protocolo N.º 0365
Data: 23.09.08 Hora: 11:05
Márcia Rêgo
PROTOCOLISTA

Noêmia de Sousa Jacob
NOÊMIA DE SOUSA JACOB
Superintendente Regional
Superintendência Regional do Pará

Gerência de Filial de Apoio ao Desenvolvimento Urbano
RECEBIDO
Data: 22.09.08 Hora: 11:05





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – SEMINF

Mem. Int. nº 186/2008- SEMINF/ENGª

Santarém(Pa), 31 de outubro de 2008.

DE : DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Att.: Arqtª Alba Valéria Jorge Lima

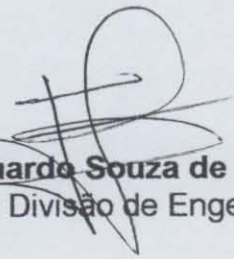
NESTA

Senhora Secretária,

Vimos pelo presente, informar a V. Sa., após vistoria para verificação do andamento dos serviços, que a obra do PAC – Serviços Urbanos de Água e Esgoto – Contrato nº 003/2008-SEMINF, encontra-se parcialmente paralisada, por falta de material para assentamento da rede de esgoto, sendo que a única frente de serviço em andamento, são os de instalação de poços de visita.

Portanto, solicitamos a vossa interferência junto à Diretoria da empresa Estacon Engenharia S. A., para esclarecimentos e retomada do ritmo normal dos serviços.

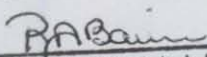
Atenciosamente,


Engº Eduardo Souza de Araújo
Chefe da Divisão de Engenharia



RECEBEMOS

Em: 31 / 10 / 08


Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
CNPJ: 05.182.233/0007-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Anísio Chaves nº 853, Bairro do Aeroporto Velho
Santarém-Pará

NOTIFICAÇÃO

Santarém, 17 de março de 2009.

Ao(à) Ilmo.(a) Sr (a)
Representante Legal da Empresa
ESTACON ENGENHARIA S. A.

Prezado (a) Senhor (a),

A Secretária Municipal de Infra-estrutura (SEMINF), no uso de suas atribuições, vem à presença de V. Sa. notificá-lo extrajudicialmente de que, a partir da presente data, encontra-se rescindido de pleno direito o Contrato Administrativo nº 003/2008 – SEMINF, firmado com Vossa Senhoria na data de 28 de janeiro de 2008.

Tal decisão funda-se no descumprimento dessa empresa dos prazos e obrigações estabelecidas no contrato, conforme explicitado pela Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades (órgãos fiscalizadores) em reunião ocorrida em 12/03/2008 em Brasília, com a presença do Prefeito Municipal Interino e a Secretária Municipal de Infra estrutura. Que tal situação (mora da empresa), já fora objeto de diversas reuniões junto à esta Secretaria e à Caixa Econômica, sem que houvesse qualquer solução por parte desta empresa.

Portanto, rescindido o contrato, como de fato se rescinde, fica Vossa Senhoria notificada à assinar o Termo de Rescisão Contratual e comparecer na Secretaria Municipal de Infra estrutura para ajuste de eventuais pendências.


ALBA VALÉRIA JORGE LIMA
Secretária Municipal de Infra estrutura
Dec. nº 004/2009



Recebi o original em 17/03/09 (13:30hs)
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

C.G.C(MF)Nº 182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n - Aeroporto Velho CEP: 68005.310
SANTARÉM - PARÁ

Ofício nº 0257/2009 /SEMINF

Santarém (Pa), 26 de Março de 2009.

Ao Engº
Arlindo Gonçalves.
Estacon Engenharia S/A
Nesta.

Prezado Senhor,

Com prazer em cumprimentar-lhe, e pelo presente, encaminhamos a V. Sa. para conhecimento e devidas providencias, copia da rescisão do contrato nº 003/2008-SEMINF, objetivando Implantação do sistema de esgotamento sanitário 1ª Etapa.

Sendo o que se apresenta no momento,

Atenciosamente,

Arqtª Alba Valéria Jorge Lima
Secretária Municipal de Infra-Estrutura.
Decreto nº 004/2009-SEMINF

Recebido em: 30.03.09

ESTACON ENGENHARIA S.A.
R. Augusto Alberto Barreto
Aux. Administrativo
CPF 562.627.292-00

SEMINF
025

Sec. Munic. de Infra-Estrutura
PMS-Santarém-PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ciente
08-04
09

Memo. Interno Nº 132/2009

Santarém (PA), 07 de abril de 2009.

DE: NUCLEO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

PARA: DIVISÃO DE ENGENHARIA

Engenheiro Eduardo Araújo

Encaminhar p/
Div. Licitações e
Contratos
08-04

ASSUNTO:

OBRA: SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

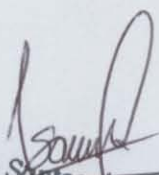
CONTRATADA: ESTACON ENGENHARIA S/A

CONTRATO: 003/2008-SEMINF

Prezado Senhor,

Conforme solicitação, encaminho os documentos em anexo, referente ao levantamento obra sistema de coleta e tratamento de esgoto, cujo contrato estava sendo executado pela empresa Estacon Engenharia S/A, objeto do contrato especificado acima.

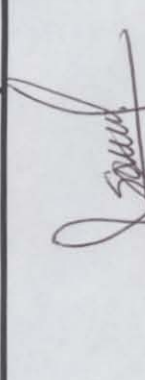
Atenciosamente,


João Santos da Silva
ENGENHEIRO SANITARISTA
FISCAL SEMINF



RESUMO GERAL DA OBRA										
OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.				DATA: 07/04/2009						
EMPRESA: ESTACON ENGENHARIA S/A				CONTRATO DE REPASSE						
Local: REDE JS; CT MAPIRI; CT URUARÁ; EEE MAPIRI; EEE URUARÁ; LR MAPIRI; LR URUARÁ; ETE DO URUARÁ e ETE URUMARI				PT - 224.988-61						
CONTRATUAL				FÍSICO			FINANCEIRO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	R\$ TOTAL	%	% exec.	Saldo	R\$ medido	R\$Saldo		
	RESUMO GERAL DA OBRA									
01	REDE COLETO - JARDIM SANTARÉM	1,00	5.687.583,81	100%	12%	88,0%	699.368,64	4.988.215,17		
02	COLETOR TRONCO MAPIRI	1,00	672.078,75	100%		100%	-	672.078,75		
03	COLETOR TRONCO URURÁ	1,00	259.342,79	100%		100%	-	259.342,79		
04	LINHA DE RECALQUE MAPIRI	1,00	1.440.325,24	100%		100%	-	1.440.325,24		
05	LINHA DE RECALQUE URURÁ	1,00	439.724,56	100%		100%	-	439.724,56		
06	ADMINISTRAÇÃO	1,00	1.727.138,80	100%	20%	80%	344.589,51	1.382.549,34		
07	EEE MAPIRI	1,00	868.306,64	100%		100%	-	868.306,64		
08	EEE URUARÁ	1,00	880.851,26	100%		100%	-	880.851,26		
09	ETE IRURÁ	1,00	11.571.766,28	100%		100%	-	11.571.766,28		
10	ETE URUMARI	1,00	7.082.021,84	100%		100%	-	7.082.021,80		
11	PROJETO EXECUTIVO	1,00	470.000,00	100%	50%	50%	235.000,00	235.000,00		
VALOR GLOBAL DAS OBRAS COM BDI				31.099.139,97		4,11%	1.278.958,15		29.820.181,82	




 João Santos da Silva
 Eng.º Sanitarista
 FISCAL-SEMINF



PLANILHA DESCRITIVA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

Local: REDE JS; CT MAPIRI; ETE URUARÁ; ETE DO URUARÁ e ETE URUARÁ

EMPRESA: ESTACON ENGENHARIA S.A.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007

CONTRATO DE REPASSE: PT-224.988-61

CONTRATUAL

EXECUTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO	R\$ TOTAL	% EXEC.	QTD. EXEC.	SALDO	R\$ MEDIDO	R\$ SALDO
REDE COLETORA - BAIRRO JARDIM SANTARÉM										
SERVIÇOS TÉCNICOS										
02	Locação e Cadastro				71.804,19				14.222,15	57.582,03
02.01.01	Locação de rede coletora	M	27.095,92	1,93	52.295,13	27,20%	7.368,99	19.726,93	14.222,15	38.072,97
02.01.02	Cadastro de rede coletora	M	27.095,92	0,72	19.509,06	0,00%	-	27.095,92	-	19.509,06
SERVIÇOS PRELIMINARES										
03	Trânsito e segurança				60.951,12				13.258,95	47.692,17
03.01.01	Sinalização de trânsito	M	27.095,92	1,76	47.688,82	27,20%	7.368,99	19.726,93	12.969,42	34.719,40
03.02	Passadiscos e travessias									
03.02.01	Passadiscos de madeira p/ pedestre	M²	30,00	32,17	965,10	30,00%	9,00	21,00	289,53	675,57
03.02.02	Travessia de chapa metálica para veículos	M²	40,00	307,43	12.297,20	0,00%	-	40,00	-	12.297,20
MOVIMENTO DE TERRA										
04	Escavação em geral				1.683.019,59				278.954,54	1.404.065,05
04.01	Escavação superficial de terra vegetal	M³	10.160,97	2,97	30.178,08	39,96%	4.059,86	6.101,11	12.057,78	18.120,30
04.01.02	Escavação de jazidas de solo	M³	18.635,88	4,16	77.524,43	21,79%	4.059,86	14.575,82	16.889,02	60.635,41
04.02	Escavação mecânica de valas, qq. terreno, exc. rocha									
04.02.01	até 2,00 m de profundidade	M³	33.253,19	6,03	200.516,74	31,24%	10.389,42	22.863,77	62.648,20	137.868,53
04.02.02	alem de 2,00m até 4,00m de profundidade	M³	5.823,15	7,46	43.440,70	35,70%	2.078,75	3.744,40	15.507,48	27.933,22
04.02.03	alem de 4,00m até 6,00m de profundidade	M³	1.232,52	8,45	10.414,79	0,00%	-	1.232,52	-	10.414,79
04.02.04	Escavação manual de valas interligação de ramal	M³	18.728,70	18,35	343.671,65	0,00%	-	18.728,70	-	343.671,65
04.03	Reaterro e recobrimentos especiais de valas, cava e poços									
04.03.01	Reaterro manual compactado sem controle de GC	M³	47.115,35	7,88	371.268,96	19,76%	9.311,04	37.804,31	73.371,00	297.897,96
04.03.02	Reaterro compactado com GC maior ou igual a 95 % PN	M³	9.212,61	10,36	95.442,64	30,83%	2.839,83	6.372,78	29.420,64	66.022,00
04.04	Carga, transporte e descarga									
04.04.01	Carga e descarga de material escavado - solo	M³	61.662,03	0,82	50.562,86	13,53%	8.340,63	53.321,40	6.839,32	43.723,55
04.04.02	Transporte de material escavado - solo DMT 6 km	M³	61.662,03	7,46	459.998,74	13,53%	8.340,63	53.321,40	62.221,10	397.777,64
ESCORAMENTOS										
05	Estruturas de escoramentos - madeira				301.467,89				71.491,39	229.976,49
05.01	Escoramento descontinuo	M²	8.128,77	16,80	136.563,34	52,35%	4.255,44	3.873,33	71.491,39	65.071,94
05.01.03	Contínuo	M²	6.503,02	22,74	147.878,67	0,00%	-	6.503,02	-	147.878,67
05.01.04	Escoramento especial	M²	346,83	49,09	17.025,88	0,00%	-	346,83	-	17.025,88
ESGOTAMENTO										
06	Águas superficiais				41.520,00				812,58	40.707,42
06.01	Escopamento com bombas de superfície ou submersas - 2 bombas para 6 meses	HPxH	12.000,00	3,46	41.520,00	1,96%	234,85	11.765,15	812,58	40.707,42
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS										
07	Lastros				501.299,67				99.927,02	401.372,65
07.01	Lastro de areia	M³	2.709,59	34,89	94.537,60	20,85%	559,65	2.149,94	19.526,19	75.011,41
07.02	Poço de visita em alvenaria ou aduelas de concreto Ø 1,00m	UN	393,00	909,53	357.445,29	18,83%	74,00	319,00	67.305,22	290.140,07
07.02.01	Profundidade até 2,00m	UN	34,00	1.190,51	40.477,34	32,35%	11,00	23,00	13.095,61	27.381,73
07.02.02	Profundidade até 3,00m	UN								

João Santos da Silva
Eng.º Sanitarista
FISCAL - SEMINF

**PLANILHA DESCRITIVA DA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

EMPRESA: ESTACON ENGENHARIA S.A.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007

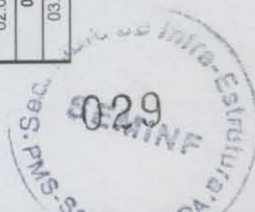
Local: REDE JS; CT MAPIRI; ETE DO URUARÁ e ETE URUARÁ; LIR MAPIRI; LIR URUARÁ; ETE DO URUARÁ e ETE URUARÁ

CONTRATO DE REPASSE:

PT-224.988-61

CONTRATUAL**EXECUTADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO	R\$ TOTAL	% EXEC.	QTD. EXEC.	SALDO	R\$ MEDIDO	R\$ SALDO
07.02.03	Profundidade até 4,00m	UN	6,00	1.473,24	8.839,44	0,00%	-	6,00	-	8.839,44
08	ASSENTAMENTO				100.525,86				27.338,95	73.186,91
08.01	Assentamento simples de tubos de PVC p/ esgotos sanitários									
08.01.01	Tubos Ø 150mm	M	27.095,92	3,71	100.525,86	27,20%	7.368,99	19.726,93	27.338,95	73.186,91
09	PAVIMENTAÇÃO				339.562,89				4.955,17	334.607,74
09.01	Levantamento de pavimentação									
09.01.01	Levantamento de pavimentação asfáltica	M²	2.709,59	9,41	25.497,24	2,60%	70,48	2.639,11	663,22	24.834,03
09.01.02	Levantamento de passeios cimentados e contrapiso	M²	2.080,97	4,54	9.447,60	3,52%	73,20	2.007,77	332,33	9.115,28
09.01.03	Levantamento de sarjetas	M	1.734,14	5,53	9.589,79	0,98%	17,00	1.717,14	94,01	9.495,78
09.01.04	Levantamento de guias	M	1.734,14	3,95	6.849,85	0,00%	-	1.734,14	-	6.849,85
09.02	Execução de pavimentação									
09.02.01	Execução de passeios em concreto	M²	2.080,97	44,98	93.602,03	3,52%	73,20	2.007,77	3.292,54	90.309,49
09.02.02	Fornecimento e Assentamento de meio fio de concreto pré moldado	M	1.734,14	33,71	58.457,86	0,98%	17,00	1.717,14	573,07	57.884,79
09.02.04	Sarjeta de concreto estrutural não usinado e=8cm l=40 cm	M	1.734,14	23,86	41.376,58	0,00%	-	1.734,14	-	41.376,58
09.03	Pavimentação especial									
09.03.01	Capa de concreto asfáltico, espalhado e compactado	M³	108,38	664,59	72.028,26	0,00%	-	108,38	-	72.028,26
09.03.02	Concreto p/ fechamento de valas - 10 MPA - com seixo	M³	65,03	349,28	22.713,68	0,00%	-	65,03	-	22.713,68
10	FORNECIMENTO DE TUBULAÇÕES E ACESSÓRIOS				773.595,57				188.407,89	585.287,68
10.01	Tubulação em PVC VINILFORT CLASSE R									
10.01.01	Com Ø150mm	M	27.095,92	23,85	646.237,69	27,20%	7.368,99	19.726,93	175.750,41	470.487,28
10.02	Acessórios									
10.02.01	Tampão de F.F. Ø 600mm	UN	433,00	294,36	127.457,88	9,93%	43,00	390,00	12.657,48	114.800,40
12	RAMAIS PREDIAL E INTERLIGAÇÃO COM A REDE DO USUÁRIO				1.813.737,03				-	1.813.737,03
12.01	Ramal predial									
12.01.01	Fornecimento e instalação de Ramal Completo, Tubo de PVC simples para esgoto, mais peças e mão de obra, incluindo selim, curva, caixa pré mold conc diam 40 cm (não incluso escavação, reaterro e repavimentação) para 7499 ramais	UN	4.335,35	215,86	935.828,65	0,00%	-	4.335,35	-	935.828,65
12.02	Ramal interligação									
12.02.01	Interligação das instalações internas do usuário à caixa de passagem do ramal predial instalada no passeio, incluindo tubos, peças e mão de obra (não incluso escavação, reaterro e repavimentação) para 7499 ramais	UN	4.335,35	202,50	877.908,38	0,00%	-	4.335,35	-	877.908,38
	TOTAL REDE COLETORA - JARDIM SANTARÉM				5.687.583,81	12,30%			699.368,64	4.988.215,17
02	COLETOR TRONCO MAPIRI									
02.01	SERVIÇOS TÉCNICOS				5.583,55				-	5.583,55
02.01.01	Locação e Cadastro									
02.01.01	Locação de coletores troncos	M	2.107,00	1,93	4.066,51	0,00%	-	2.107,00	-	4.066,51
02.01.02	Cadastro de coletores troncos	M	2.107,00	0,72	1.517,04	0,00%	-	2.107,00	-	1.517,04
03	SERVIÇOS PRELIMINARES				10.178,62				-	10.178,62
03.01	Trânsito e segurança									

João Santos da Silva
Eng.º Sanitarista
FISCAL - SEMINF



PLANILHA DESCRITIVA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

EMPRESA: ESTACON ENGENHARIA S.A.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007

Local: REDE JS; CT MAPIRI; CT URUARÁ; ETE DO URUARÁ e ETE URUARÁ; EEE MAPIRI; LR MAPIRI; LR URUARÁ; ETE DO URUARÁ e ETE URUARÁ

PT-224.988-61

CONTRATO DE REPASSE:

CONTRATUAL

EXECUTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO	R\$ TOTAL	% EXEC.	QTD. EXEC.	SALDO	R\$ MEDIDO	R\$ SALDO
03.01.01	Sinalização de trânsito	M	2.107,00	1,76	3.708,32	0,00%	-	2.107,00	-	3.708,32
03.02	Passadiços e travessias									
03.02.01	Passadiços de madeira p/ pedestre	M²	10,00	32,17	321,70	0,00%	-	10,00	-	321,70
03.02.02	Travessia de chapa metálica para veículos	M²	20,00	307,43	6.148,60	0,00%	-	20,00	-	6.148,60
04	MOVIMENTO DE TERRA				132.253,39					132.253,39
04.01	Escavação em geral									
04.01.01	Remoção de terra vegetal	M³	526,75	2,97	1.564,45	0,00%	-	526,75	-	1.564,45
04.01.02	Escavação de jazidas de solo	M³	1.845,73	4,16	7.678,24	0,00%	-	1.845,73	-	7.678,24
04.02	Escavação mecânica de valas, qd. terreno, exc. rocha - coletores troncos									
04.02.01	até 2,00 m de profundidade	M³	1.517,04	6,03	9.147,75	0,00%	-	1.517,04	-	9.147,75
04.02.02	alem de 2,00m até 4,00m de profundidade	M³	1.896,30	7,46	14.146,40	0,00%	-	1.896,30	-	14.146,40
04.02.03	alem de 4,00m até 6,00m de profundidade	M³	3.160,50	8,45	26.706,23	0,00%	-	3.160,50	-	26.706,23
04.03	Aterro e recobrimentos especiais de valas, cavas e poços									
04.03.01	Aterro compactado sem controle de GC	M³	5.646,76	7,88	44.496,47	0,00%	-	5.646,76	-	44.496,47
04.03.02	Aterro compactado com GC maior ou igual a 95 % PN	M³	716,38	10,36	7.421,70	0,00%	-	716,38	-	7.421,70
04.04	Carga, transporte e descarga									
04.04.01	Carga e descarga de material escavado - solo	M³	2.547,36	0,82	2.088,84	0,00%	-	2.547,36	-	2.088,84
04.04.02	Transporte de material escavado - solo DMT 8km	M³	2.547,36	7,46	19.003,31	0,00%	-	2.547,36	-	19.003,31
05	ESCORAMENTOS				27.606,99					27.606,99
05.01	Estruturas de escoramentos - madeira									
05.01.02	Escoramento descontinuo	M²	758,52	16,80	12.743,14	0,00%	-	758,52	-	12.743,14
05.01.03	Continuo	M²	589,96	22,74	13.415,69	0,00%	-	589,96	-	13.415,69
05.01.04	Escoramento especial	M²	29,50	49,09	1.448,16	0,00%	-	29,50	-	1.448,16
06	ESGOTAMENTO				3.460,00					3.460,00
06.01	Águas superficiais									
06.01.01	Esgotamento com bombas de superfície ou submersas	HPxH	1.000,00	3,46	3.460,00	0,00%	-	1.000,00	-	3.460,00
07	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				66.918,67					66.918,67
07.01	Lastros									
07.01.01	Lastro de areia	M³	210,70	34,89	7.351,32	0,00%	-	210,70	-	7.351,32
07.03	Poço de visita em alvenaria ou aduelas de concreto Ø 1,20m									
07.03.01	Profundidade até 2,00m	UN	10,00	1.149,40	11.494,00	0,00%	-	10,00	-	11.494,00
07.03.02	Profundidade até 3,00m	UN	7,00	1.517,99	10.625,93	0,00%	-	7,00	-	10.625,93
07.03.03	Profundidade até 4,00m	UN	7,00	1.888,32	13.218,24	0,00%	-	7,00	-	13.218,24
07.03.04	Profundidade até 5,00m	UN	6,00	2.269,49	13.616,94	0,00%	-	6,00	-	13.616,94
07.03.05	Profundidade até 6,00m	UN	4,00	2.653,06	10.612,24	0,00%	-	4,00	-	10.612,24
08	ASSENTAMENTO				61.271,56					61.271,56
08.01	Assentamento simples de tubos de concreto p/ esgotos sanitários									
08.01.01	Tubos, Ø 300mm	M	2.107,00	29,08	61.271,56	0,00%	-	2.107,00	-	61.271,56
10	AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÕES E ACESSÓRIOS				364.805,97					364.805,97
10.01	Tubulação em concreto armado									
10.01.01	Com ponta e bolsa Ø300mm	M	2.107,00	168,39	354.797,73	0,00%	-	2.107,00	-	354.797,73

João Santos da Silva
Eng.º Sanitarista
FISCAL SEMINF





PLANILHA DESCRITIVA DA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

Local: REDE JS; CT MAPIRI; ETE URUARÁ; ETE DO URUARÁ e ETE URUMARI

EMPRESA: ESTACON ENGENHARIA S.A.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007

CONTRATO DE REPASSE: PT-224.988-61

CONTRATUAL										EXECUTADO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO	R\$ TOTAL	% EXEC.	QTD. EXEC.	SALDO	R\$ MEDIDO	R\$ SALDO			
10.02	Acessórios												
10.02.01	Tampão de F"Ø 600mm	UN	34,00	294,36	10.008,24	0,00%	-	34,00	-	10.008,24			
	TOTAL COLETOR TRONCO MAPIRI				672.078,75	0,00%			-	672.078,75			
	COLETOR TRONCO URUARÁ												
02.	SERVIÇOS TÉCNICOS				2.249,19				-	2.249,19			
02.01	Locação e Cadastro												
02.01.01	Locação de coletores troncos	M	848,75	1,93	1.638,09	0,00%	-	848,75	-	1.638,09			
02.01.02	Cadastro de coletores troncos	M	848,75	0,72	611,10	0,00%	-	848,75	-	611,10			
03	SERVIÇOS PRELIMINARES				6.470,30				-	6.470,30			
03.02	Passadiços e travessias												
03.02.01	Passadiços de madeira p/ pedestre	M²	10,00	32,17	321,70	0,00%	-	10,00	-	321,70			
03.02.02	Travessia de chapa metálica para veículos	M²	20,00	307,43	6.148,60	0,00%	-	20,00	-	6.148,60			
04	MOVIMENTO DE TERRA				53.274,98				-	53.274,98			
04.01	Escavação em geral												
04.01.01	Remoção de terra vegetal	M³	212,19	2,97	630,20	0,00%	-	212,19	-	630,20			
04.01.02	Escavação de jazidas de solo	M³	743,51	4,16	3.093,00	0,00%	-	743,51	-	3.093,00			
04.02	Escavação mecânica de valas, qq. terreno, exc. rocha - coletores troncos												
04.02.01	até 2,00 m de profundidade	M³	611,10	6,03	3.684,93	0,00%	-	611,10	-	3.684,93			
04.02.02	alem de 2,00m até 4,00m de profundidade	M³	763,88	7,46	5.698,54	0,00%	-	763,88	-	5.698,54			
04.02.03	alem de 4,00m até 6,00m de profundidade, com escavadeira CAT 320L	M³	1.273,13	8,45	10.757,95	0,00%	-	1.273,13	-	10.757,95			
04.03	Reaterro e recobrimentos especiais de valas, cavas e poços												
04.03.01	Reaterro compactado sem controle de GC	M³	2.274,65	7,88	17.924,24	0,00%	-	2.274,65	-	17.924,24			
04.03.02	Reaterro compactado com GC maior ou igual a 95 % PN	M³	288,58	10,36	2.989,69	0,00%	-	288,58	-	2.989,69			
04.04	Carga, transporte e descarga												
04.04.01	Carga e descarga de material escavado - solo	M³	1.026,14	0,82	841,43	0,00%	-	1.026,14	-	841,43			
04.04.02	Transporte de material escavado - solo	M³	1.026,14	7,46	7.655,00	0,00%	-	1.026,14	-	7.655,00			
05	ESCORAMENTOS				11.120,59				-	11.120,59			
05.01	Estruturas de escoramentos - madeira												
05.01.02	Escoramento descontinuo	M²	305,55	16,80	5.133,24	0,00%	-	305,55	-	5.133,24			
05.01.03	Contínuo	M²	237,65	22,74	5.404,16	0,00%	-	237,65	-	5.404,16			
05.01.04	Escoramento especial	M²	11,88	49,09	583,19	0,00%	-	11,88	-	583,19			
06	ESGOTAMENTO				3.460,00				-	3.460,00			
06.01	Águas superficiais												
06.01.01	Esgotamento com bombas de superfície ou submersas	HPxH	1.000,00	3,46	3.460,00	0,00%	-	1.000,00	-	3.460,00			
07	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				15.165,07				-	15.165,07			
07.01	Lastros												
07.01.01	Lastro de areia	M³	84,88	34,89	2.961,46	0,00%	-	84,88	-	2.961,46			
07.03	Poço de visita em alvenaria ou aduelas de concreto Ø 1,20m												
07.03.01	Profundidade até 2,00m	UN	7,00	1.149,40	8.045,80	0,00%	-	7,00	-	8.045,80			

João Santos da Silva
Eng.º Sanitarista
FISCAL - SEMINF

031

**PLANILHA DESCRITIVA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

EMPRESA: ESTACON ENGENHARIA S.A.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007

Local: REDE JS; CT MAPIRI; ETE DO URUARA e ETE URUMARI

CONTRATO DE REPASSE: PT-224.988-61

CONTRATUAL										EXECUTADO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO	R\$ TOTAL	% EXEC.	QTD. EXEC.	SALDO	R\$ MEDIDO	R\$ SALDO			
07.03.02	Profundidade até 4,00m	UN	1,00	1.888,32	1.888,32	0,00%	-	1,00	-	1.888,32			
07.03.03	Profundidade até 5,00m	UN	1,00	2.269,49	2.269,49	0,00%	-	1,00	-	2.269,49			
08	ASSENTAMENTO				24.681,65					24.681,65			
08.01	Assentamento simples de tubos de concreto p/ esgotos sanitarios												
08.01.01	Tubos, Ø 300mm	M	848,75	29,08	24.681,65	0,00%	-	848,75	-	24.681,65			
10	ADQUIÇÃO DE TUBULAÇÕES E ACESSÓRIOS				142.921,01					142.921,01			
10.01	Tubulação em concreto armado												
10.01.01	Com ponta e bolsa Ø300mm	M	848,75	168,39	142.921,01	0,00%	-	848,75	-	142.921,01			
	TOTAL COLETOR TRONCO URURÁ				259.342,79	0,00%				259.342,79			
	LINHA DE RECALQUE MAPIRI												
02	SERVIÇOS TÉCNICOS				3.657,00					3.657,00			
02.01	Locação e Cadastro												
02.01.01	Locação de tubulações	M	1.380,00	1,93	2.663,40	0,00%	-	1.380,00	-	2.663,40			
02.01.02	Cadastro de tubulações	M	1.380,00	0,72	993,60	0,00%	-	1.380,00	-	993,60			
03	SERVIÇOS PRELIMINARES				5.754,03					5.754,03			
03.01	Trânsito e segurança												
03.01.01	Sinalização de transito - noturna	M	1.380,00	1,76	2.428,80	0,00%	-	1.380,00	-	2.428,80			
03.02	Passadiços e travessias												
03.02.01	Passadiços de madeira p/ pedestres	M²	7,80	32,17	250,93	0,00%	-	7,80	-	250,93			
03.02.02	Travessia de chapa metálica p/ veículos	M²	10,00	307,43	3.074,30	0,00%	-	10,00	-	3.074,30			
04	MOVIMENTO DE TERRA				33.667,89					33.667,89			
04.01	Escavação em geral												
04.01.01	Remoção de terra vegetal	M²	345,00	2,97	1.024,65	0,00%	-	345,00	-	1.024,65			
04.02	cavas												
04.02.01	Até 2,00 m de profundidade	M³	-	18,35	-		-	-	-	-			
04.03	Escavação mecânica de valas, qq. terreno, exc. Rocha - linha de recalque												
04.03.01	Até 2,00m de profundidade (c/ retro escavadeira CASE 580H)	M³	2.070,00	6,03	12.482,10	0,00%	-	2.070,00	-	12.482,10			
04.04	Reaterro e recobrimentos especiais de valas, cavas e poços												
04.04.01	Reaterro compactado s/ controle de GC	M³	1.730,11	7,88	13.633,27	0,00%	-	1.730,11	-	13.633,27			
04.05	Carga, transporte e descarga												
04.05.01	Carga e descarga de material escavado - solo	M³	788,39	0,82	646,48	0,00%	-	788,39	-	646,48			
04.05.02	Transporte de material escavado - solo	M³	788,39	7,46	5.881,39	0,00%	-	788,39	-	5.881,39			
05	ESCORAMENTOS				30.484,89					30.484,89			
05.01	Estruturas de escoramentos - madeira												
05.01.01	Escoramento especial	M²	621,00	49,09	30.484,89	0,00%	-	621,00	-	30.484,89			
06	ESGOTAMENTO				3.460,00					3.460,00			
06.01	Águas superficiais												
06.01.01	Esgotamento c/ bombas de superfície ou submersas	HPxH	1.000,00	3,46	3.460,00	0,00%	-	1.000,00	-	3.460,00			
07	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				14.055,31					14.055,31			
07.01	Lastros												

João Santos da Silva
Eng.º Sanitarista
FISCAL - SEMINF



PLANILHA DESCRITIVA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

Local: REDE JS; CT MAPIRI; ETE URUARÁ; ETE DO URUARÁ e ETE URUARÁ

EMPRESA: ESTACON ENGENHARIA S.A.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007

CONTRATO DE REPASSE: PT-224.988-61

CONTRATUAL

EXECUTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO	R\$ TOTAL	% EXEC.	QTD. EXEC.	SALDO	R\$ MEDIDO	R\$ SALDO
07.01.01	Lastro de areia	M³	138,00	34,89	4.814,82	0,00%	-	138,00	-	4.814,82
07.01.02	Lastro de pedra britada	M³	27,60	129,93	3.586,07	0,00%	-	27,60	-	3.586,07
07.02	Formas p/ concreto - Caixa de Descarga									
07.02.01	Forma plana de madeira - estrutura	M³	32,00	51,86	1.659,52	0,00%	-	32,00	-	1.659,52
07.03	Aços p/ concreto - Caixa de Descarga									
07.03.01	Armação em aço CA-50	KG	-	7,05	-		-	-	-	-
07.04	Concreto não estrutural - Caixa de Descarga									
07.04.01	Mínimo de 150kg de cimento /m³	M³	2,00	349,28	698,56	0,00%	-	2,00	-	698,56
07.05	Concreto estrutural p/ estruturas em contato c/ água bruta, água tratada, solos e gases agressivos - Caixa de Descarga									
07.05.01	Fck=25 Mpa, a/c max. 0,55 /kg - mínimo de 320 kg de cimento/m³	M³	-	471,05	-		-	-	-	-
07.06	Lastros - blocos de ancoragem									
07.06.01	Lastro de pedra britada	M³	3,00	129,93	389,79	0,00%	-	3,00	-	389,79
07.07	Formas p/ concreto - blocos de ancoragem									
07.07.01	Forma plana de madeira - estrutura	M³	10,00	51,86	518,60	0,00%	-	10,00	-	518,60
07.08	Aços p/ concreto - blocos de ancoragem									
07.08.01	Armação em aço CA-50	KG	91,00	7,05	641,55	0,00%	-	91,00	-	641,55
07.09	Concreto não estrutural - blocos de ancoragem									
07.09.01	Mínimo de 150kg de cimento /m³	M³	5,00	349,28	1.746,40	0,00%	-	5,00	-	1.746,40
08	ASSENTAMENTO E MONTAGEM				45.719,40				-	45.719,40
08.01	Assentamento simples de tubos e peças de F ^{co}									
08.01.01	Tubos e peças, Ø 400mm	M	1.380,00	33,13	45.719,40	0,00%	-	1.380,00	-	45.719,40
09	AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÕES, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS				1.303.526,72				-	1.303.526,72
09.01	Matérias p/ linha de recalque									
09.01.01	Curva F ^{co} JE 11°15 D= 400mm	PÇ	5,00	1.745,89	8.729,45	0,00%	-	5,00	-	8.729,45
09.01.02	Curva F ^{co} JE 22°30 D= 400mm	PÇ	5,00	2.020,29	10.101,45	0,00%	-	5,00	-	10.101,45
09.01.03	Curva F ^{co} JE 45° D= 400mm	PÇ	1,00	2.277,08	2.277,08	0,00%	-	1,00	-	2.277,08
09.01.04	Curva F ^{co} JE 90° D= 400mm	PÇ	2,00	2.786,87	5.573,74	0,00%	-	2,00	-	5.573,74
09.01.05	Tubo Ø 400mm F ^{co}	M	1.380,00	925,25	1.276.845,00	0,00%	-	1.380,00	-	1.276.845,00
	TOTAL LINHA DE RECALQUE MAPIRI				1.440.325,24	0,00%			-	1.440.325,24
	LINHA DE RECALQUE URUARÁ									
02	SERVIÇOS TÉCNICOS									
02.01	Locação e Cadastro				1.070,60				-	1.070,60
02.01.01	Locação de tubulações	M	404,00	1,93	779,72	0,00%	-	404,00	-	779,72
02.01.02	Cadastro de tubulações	M	404,00	0,72	290,88	0,00%	-	404,00	-	290,88
03	SERVIÇOS PRELIMINARES				4.036,27				-	4.036,27
03.01	Trânsito e segurança									
03.01.01	Sinalização de trânsito - noturna	M	404,00	1,76	711,04	0,00%	-	404,00	-	711,04
03.02	Passadiços e travessias									
03.02.01	Passadiços de madeira p/ pedestres	M²	7,80	32,17	250,93	0,00%	-	7,80	-	250,93

João Santos da Silva
Eng.º Sanitarista
FISCAL - SEMINF





OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

Local: REDE JS; CT MAPIRI; CT URUARÁ; EEE MAPIRI; EEE URUARÁ; LR MAPIRI; LR URUARÁ; ETE DO URUARÁ e ETE IIRIMARI

EMISSORA: ESTACON ENGENHARIA S.A.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007

CONTRATO DE REPASSE:	PT-224.988-61
----------------------	---------------

CONTRATUAL										EXECUTADO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO	R\$ TOTAL	% EXEC.	QTD. EXEC.	SALDO	R\$ MEDIDO	R\$ SALDO			
03.02.02	Travessia de chapa metálica p/ veículos	M²	10,00	307,43	3.074,30	0,00%	-	10,00	-	3.074,30			
04	MOVIMENTO DE TERRA				9.848,33				-	9.848,33			
04.01	Escavação em geral												
04.01.01	Remoção de terra vegetal	M²	101,00	2,97	299,97	0,00%	-	101,00	-	299,97			
04.02	cavas												
04.02.01	Até 2,00 m de profundidade	M³	-	18,35	-		-	-	-	-			
04.03	Escavação mecânica de valas, qq. terreno, exc. Rocha - linha de recalque												
04.03.01	Até 2,00m de profundidade	M³	606,00	6,03	3.654,18	0,00%	-	606,00	-	3.654,18			
04.04	Reaterro e recobrimentos especiais de valas, cavas e poços												
04.04.01	Reaterro compactado s/ controle de GC	M³	526,68	7,88	4.150,24	0,00%	-	526,68	-	4.150,24			
04.05	Carga, transporte e descarga												
04.05.01	Carga e descarga de material escavado - solo	M³	210,62	0,82	172,71	0,00%	-	210,62	-	172,71			
04.05.02	Transporte de material escavado - solo	M³	210,62	7,46	1.571,23	0,00%	-	210,62	-	1.571,23			
05	ESCORAMENTOS				3.054,24				-	3.054,24			
05.01	Estruturas de escoramentos - madeira												
05.01.01	Escoramento descontinuo	M²	181,80	16,80	3.054,24	0,00%	-	181,80	-	3.054,24			
06	ESGOTAMENTO				3.460,00				-	3.460,00			
06.01	Águas superficiais												
06.01.01	Esgotamento c/ bombas de superfície ou submersas	HPxH	1.000,00	3,46	3.460,00	0,00%	-	1.000,00	-	3.460,00			
07	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				12.621,36				-	12.621,36			
07.01	Lastros												
07.01.01	Lastro de areia	M³	40,40	34,89	1.409,56	0,00%	-	40,40	-	1.409,56			
07.01.02	Lastro de pedra britada	M³	20,20	129,93	2.624,59	0,00%	-	20,20	-	2.624,59			
07.02	Formas p/ concreto - Caixa de Descarga												
07.02.01	Forma plana de madeira - estrutura	M³	32,00	51,86	1.659,52	0,00%	-	32,00	-	1.659,52			
07.03	Aços p/ concreto - Caixa de Descarga												
07.03.01	Armação em aço CA-50	KG	271,00	7,05	1.910,55	0,00%	-	271,00	-	1.910,55			
07.04	Concreto não estrutural - Caixa de Descarga												
07.04.01	Mínimo de 150kg de cimento /m³	M³	0,50	349,28	174,64	0,00%	-	0,50	-	174,64			
07.05	Concreto estrutural p/ estruturas em contato c/ água bruta, água tratada, solos e gases agressivos - Caixa de Descarga												
07.05.01	Fck=25 Mpa, al/c max. 0,55 l/kg - mínimo de 320 kg de cimento/m³	M³	2,80	471,05	1.318,94	0,00%	-	2,80	-	1.318,94			
07.06	Lastros - blocos de ancoragem												
07.06.01	Lastro de pedra britada	M³	1,00	129,93	129,93	0,00%	-	1,00	-	129,93			
07.07	Formas p/ concreto - blocos de ancoragem												
07.07.01	Forma plana de madeira - estrutura	M³	10,00	51,86	518,60	0,00%	-	10,00	-	518,60			
07.08	Aços p/ concreto - blocos de ancoragem												
07.08.01	Armação em aço CA-50	KG	91,00	7,05	641,55	0,00%	-	91,00	-	641,55			
07.09	Concreto não estrutural - blocos de ancoragem												
07.09.01	Mínimo de 150kg de cimento /m³	M³	1,00	349,28	349,28	0,00%	-	1,00	-	349,28			

João Santos da Silva
Eng.º Sanitarista
FISCAL - SEMINF





PLANILHA DE COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

Local: REDE JS; CT MAPIRI; ETE URUARÁ; ETE DO URUARÁ e ETE URUMARI

EMPRESA: ESTACON ENGENHARIA S.A.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007

CONTRATO DE REPASSE: PT-224.988-61

CONTRATUAL

EXECUTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO	R\$ TOTAL	% EXEC.	QTD. EXEC.	SALDO	R\$ MEDIDO	R\$ SALDO
07.10	Concreto estrutural p/ estruturas em contato c/ água bruta, água tratada, solos e gases agressivos - blocos de ancoragem									
07.10.01	Fck=25 Mpa, a/c max. 0,55 l/kg - mínimo de 320 kg de cimento/m³	M³	4,00	471,05	1.884,20	0,00%	-	4,00	-	1.884,20
08	ASSENTAMENTO E MONTAGEM				13.384,52					13.384,52
08.01	Assentamento simples de tubos e peças de F'c=20									
08.01.01	Tubos e peças, Ø 400mm	M	404,00	33,13	13.384,52	0,00%	-	404,00	-	13.384,52
08.02	Montagem de peças da caixa de descarga									
09	AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÕES, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS				392.249,24					392.249,24
09.03	Material p/ linha de recalque									
09.03.01	Curva F'c=20 JE 11"x15 D= 400mm	PÇ	1,00	1.745,89	1.745,89	0,00%	-	1,00	-	1.745,89
09.03.02	Curva F'c=20 JE 22"x30 D= 400mm	PÇ	1,00	2.020,29	2.020,29	0,00%	-	1,00	-	2.020,29
09.03.03	Curva F'c=20 JE 45° D= 400mm	PÇ	4,00	2.277,08	9.108,32	0,00%	-	4,00	-	9.108,32
09.03.04	Curva F'c=20 JE 90° D= 400mm	PÇ	2,00	2.786,87	5.573,74	0,00%	-	2,00	-	5.573,74
09.03.05	Tubo Ø 400mm F'c=20	M	404,00	925,25	373.801,00	0,00%	-	404,00	-	373.801,00
	TOTAL LINHA DE RECALQUE URUARÁ				439.724,56	0,00%				439.724,56
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA									
01.01	ADMINISTRAÇÃO									
01.01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				898.247,52				144.620,05	753.627,47
01.01.01.01	Pessoal									
01.01.01.01.01	Pessoal técnico									
01.01.01.01.01.01	Engenheiro nível - 01 Un	MÊS	12,00	12.760,36	153.124,32	21,25%	2,55	9,45	32.538,92	120.585,40
01.01.01.01.01.02	Técnico Nível 1 Campo - 03 Un	MÊS	36,00	6.967,37	250.825,32	18,19%	6,55	29,45	45.636,27	205.189,05
01.01.01.01.01.03	Mestre de Obras - Civil - 01 Un	MÊS	12,00	8.622,49	103.469,88	4,58%	0,55	11,45	4.742,37	98.727,51
01.01.01.01.01.04	Topógrafo - 01 Un	MÊS	12,00	6.967,37	83.608,44	21,25%	2,55	9,45	17.766,79	65.841,65
01.01.01.01.05	Auxiliar de topógrafo	MÊS	24,00	2.181,27	52.350,48	18,96%	4,55	19,45	9.924,78	42.425,70
01.01.01.02	Pessoal Administrativo									
01.01.01.02.01	Encarregado de Pessoal - 03 Un	MÊS	36,00	4.705,33	169.391,88	12,64%	4,55	31,45	21.409,25	147.982,63
01.01.01.02.02	Apostador - 02 Un	MÊS	24,00	2.181,27	52.350,48	10,63%	2,55	21,45	5.562,24	46.788,24
01.01.01.02.03	Almoxarife - 01 un	MÊS	12,00	2.760,56	33.126,72	21,25%	2,55	9,45	7.039,43	26.087,29
01.01.02	Canteiro				498.741,28				159.086,56	339.654,72
01.01.02.01	Construções provisórias e manutenção									
01.01.02.01.01	PLACA da obra - canteiro Central	UN	2,00	1.360,96	2.721,92	100,00%	2,00	-	2.721,92	-
01.01.02.01.02	PLACA da obra - Canteiro Frontes	UN	8,00	1.360,96	10.887,68	0,00%	-	8,00	-	10.887,68
01.01.02.01.03	LIGAÇÃO provisória de luz e força para obra - Canteiro Central	UN	2,00	3.701,59	7.403,18	100,00%	2,00	-	7.403,18	-
01.01.02.01.04	LIGAÇÃO provisória de luz e força para obra - Canteiro Frontes	UN	8,00	3.701,59	29.612,72	0,00%	-	8,00	-	29.612,72
01.01.02.01.05	LIGAÇÃO provisória de água para obra e instalação sanitária provisória - pequenas obras - Canteiro Central	UN	2,00	1.850,80	3.701,60	100,00%	2,00	-	3.701,60	-
01.01.02.01.06	LIGAÇÃO provisória de água para obra e instalação sanitária provisória - pequenas obras - Canteiro Frontes	UN	8,00	1.850,80	14.806,40	0,00%	-	8,00	-	14.806,40
01.01.02.01.07	LIGAÇÃO provisória de esgoto para obra e instalação sanitária provisória - pequenas obras - Canteiro Central	UN	1,00	4.230,86	4.230,86	100,00%	1,00	-	4.230,86	-

João Santos da Silva
Eng.º Sanitarista
FISCAL SEMINF





PLANILHA DESCRITIVA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

EMPRESA: ESTACON ENGENHARIA S.A.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007

Local: REDE JS; CT MAPIRI; CT URUARÁ; EEE MAPIRI; EEE URUARÁ; ETE DO URUARÁ e ETE URUARÁ

CONTRATO DE REPASSE:

PT-224.988-61

CONTRATUAL

EXECUTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO	R\$ TOTAL	% EXEC.	QTD. EXEC.	SALDO	R\$ MEDIDO	R\$ SALDO
01.01.02.01.08	LIGAÇÃO provisória de esgoto para obra e instalação sanitária provisória - pequenas obras - Canteiro Frentes	UN	4,00	2.312,28	9.249,12	0,00%	-	4,00	-	9.249,12
01.01.02.01.09	ESCRITÓRIO de frente de obra - conforme sugestão de projeto - Canteiro Central	M2	80,00	284,74	22.779,20	100,00%	80,00	-	22.779,20	-
01.01.02.01.10	ESCRITÓRIO de frente de obra - conforme sugestão de projeto - Canteiro Frente (4 x 40 m2)	M2	160,00	284,74	45.558,40	0,00%	-	160,00	-	45.558,40
01.01.02.01.11	REFEITÓRIO frente de obra - conforme sugestão de projeto - Canteiro Frentes (4 x 40 m2)	M2	80,00	265,00	21.200,00	100,00%	80,00	-	21.200,00	-
01.01.02.01.12	REFEITÓRIO frente de obra - conforme sugestão de projeto - Canteiro Frentes (4 x 40 m2)	M2	160,00	265,00	42.400,00	0,00%	-	160,00	-	42.400,00
01.01.02.01.13	ALMOXARIFADO e depósito - Canteiro Central	M2	100,00	256,27	25.627,00	100,00%	100,00	-	25.627,00	-
01.01.02.01.14	ALMOXARIFADO e depósito - Canteiro Frentes (4 x 30 m2)	M2	120,00	256,27	30.752,40	0,00%	-	120,00	-	30.752,40
01.01.02.01.15	SANITÁRIODIVESTIÁRIO - conforme sugestão de projeto - Canteiro central	M2	80,00	502,72	40.217,60	100,00%	80,00	-	40.217,60	-
01.01.02.01.16	SANITÁRIODIVESTIÁRIO - conforme sugestão de projeto - Canteiro Frentes (4 x 40 m2)	M2	160,00	502,72	80.435,20	0,00%	-	160,00	-	80.435,20
01.01.02.01.17	CENTRAL DE FORMA - conforme sugestão de projeto- Canteiro Central	M2	30,00	106,00	3.180,00	0,00%	-	30,00	-	3.180,00
01.01.02.01.18	CENTRAL DE FORMA - conforme sugestão de projeto- Canteiro Frentes (4 x 30 m2)	M2	120,00	106,00	12.720,00	0,00%	-	120,00	-	12.720,00
01.01.02.01.19	CENTRAL DE ARMAÇÃO - conforme sugestão de projeto- Canteiro Central	M2	30,00	106,00	3.180,00	0,00%	-	30,00	-	3.180,00
01.01.02.01.20	CENTRAL DE ARMAÇÃO - conforme sugestão de projeto - Canteiro Frentes (4 x 30 m2)	M2	120,00	106,00	12.720,00	0,00%	-	120,00	-	12.720,00
01.01.02.01.21	OFICINA - conforme sugestão de projeto - Canteiro Central	M2	100,00	265,00	26.500,00	100,00%	100,00	-	26.500,00	-
01.01.02.01.22	SANITÁRIO QULMICO - conforme sugestão de projeto - Canteiro Frentes	UN	8,00	2.188,25	17.490,00	0,00%	-	8,00	-	17.490,00
01.01.02.01.23	CERCA - Mourão de Madeira e Arame Liso - Canteiro Central	M	400,00	26,14	10.456,00	45,00%	180,00	220,00	4.705,20	5.750,80
01.01.02.01.24	CERCA - Mourão de Madeira e Arame Liso - Canteiro Frentes (4 x 200 m)	M	800,00	26,14	20.912,00	0,00%	-	800,00	-	20.912,00
01.01.03	MANUTENÇÃO do canteiro de obras				330.150,00				40.882,90	289.267,15
01.01.03.01	CONSUMO de água - Canteiro Central	MES	12,00	397,50	4.770,00	21,25%	2,55	9,45	1.013,63	3.756,38
01.01.03.02	CONSUMO de água - Canteiro Frentes (4 x 12 meses)	MES	48,00	132,50	6.360,00	0,00%	-	48,00	-	6.360,00
01.01.03.03	CONSUMO de energia - Canteiro Central	MES	12,00	2.650,00	31.800,00	21,25%	2,55	9,45	6.757,50	25.042,50
01.01.03.04	CONSUMO de energia - Canteiro Frentes (4 x 12 meses)	MES	48,00	397,50	19.080,00	0,00%	-	48,00	-	19.080,00
01.01.03.05	CONSUMO de telefone - Canteiro Central	MES	12,00	1.987,50	23.850,00	21,25%	2,55	9,45	5.068,13	18.781,88
01.01.03.06	CONSUMO de telefone celular intercomunicador (10 unidades) - Canteiro de Frentes	MES	12,00	662,50	7.950,00	21,25%	2,55	9,45	1.689,38	6.260,63
01.01.03.07	MATERIAL de expediente	MES	12,00	397,50	4.770,00	21,25%	2,55	9,45	1.013,63	3.756,38
01.01.03.08	MATERIAL de higiene e limpeza	MES	12,00	397,50	4.770,00	21,25%	2,55	9,45	1.013,63	3.756,38
01.01.03.09	VIGILÂNCIA 24h - Canteiro Central	MES	12,00	9.540,00	114.480,00	21,25%	2,55	9,45	24.327,00	90.153,00
01.01.03.10	VIGILÂNCIA 24h (noturno) - Canteiro Frentes (4 x 12 meses)	MES	48,00	2.340,00	112.320,00	0,00%	-	48,00	-	112.320,00
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				1.727.138,80	19,95%			344.589,51	1.382.549,34
02	EEE MAPIRI									
03	SERVIÇOS TÉCNICOS				802,20	0,00%	-	1,00	-	802,20
04	SERVIÇOS PRELIMINARES				418,98	0,00%	-	1,00	-	418,98
	MOVIMENTO DE TERRA				15.784,93	0,00%	-	1,00	-	15.784,93

João Santos da Silva
Eng.º Sanitarista
FISCAL - SEMINF





PLANILHA DESCRITIVA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

Local: REDE US; CT MAPIRI; ETE MAPIRI; ETE URUARÁ; L.R. MAPIRI; L.R. URUARÁ; ETE DO URUARÁ e ETE URUMARI

EMPRESA: ESTACON ENGENHARIA S.A.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007

CONTRATO DE REPASSE: PT-224.988-61

CONTRATUAL

EXECUTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO	R\$ TOTAL	% EXEC.	QTD. EXEC.	SALDO	R\$ MEDIDO	R\$ SALDO
05	ESCORAMENTOS				20.065,05	0,00%	-	1,00	-	20.065,05
06	ESGOTAMENTO				82.268,20	0,00%	-	1,00	-	82.268,20
07	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				172.639,79	0,00%	-	1,00	-	172.639,79
08	ASSENTAMENTO E MONTAGEM				89.209,23	0,00%	-	1,00	-	89.209,23
09	PAVIMENTAÇÃO				5.444,60	0,00%	-	1,00	-	5.444,60
10	FECHAMENTO				15.117,85	0,00%	-	1,00	-	15.117,85
11	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES				29.035,38	0,00%	-	1,00	-	29.035,38
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				105.616,47	0,00%	-	1,00	-	105.616,47
13	AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÕES, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS				321.057,80	0,00%	-	1,00	-	321.057,80
14	URBANIZAÇÃO				10.846,16	0,00%	-	1,00	-	10.846,16
	TOTAL ETE MAPIRI				868.306,64	0,00%				868.306,64
	ETE URUARÁ									
02	SERVIÇOS TÉCNICOS				703,36	0,00%	-	1,00	-	703,36
03	SERVIÇOS PRELIMINARES				378,20	0,00%	-	1,00	-	378,20
04	MOVIMENTO DE TERRA				16.989,16	0,00%	-	1,00	-	16.989,16
05	ESCORAMENTOS				22.492,06	0,00%	-	1,00	-	22.492,06
06	ESGOTAMENTO				82.268,20	0,00%	-	1,00	-	82.268,20
07	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				178.793,88	0,00%	-	1,00	-	178.793,88
08	ASSENTAMENTO E MONTAGEM				88.016,73	0,00%	-	1,00	-	88.016,73
09	PAVIMENTAÇÃO				5.524,65	0,00%	-	1,00	-	5.524,65
10	FECHAMENTO				15.117,85	0,00%	-	1,00	-	15.117,85
11	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES				29.035,38	0,00%	-	1,00	-	29.035,38
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				105.878,82	0,00%	-	1,00	-	105.878,82
13	AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÕES, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS				321.057,80	0,00%	-	1,00	-	321.057,80
14	URBANIZAÇÃO				14.595,17	0,00%	-	1,00	-	14.595,17
	TOTAL ETE URUARÁ				880.851,26	0,00%				880.851,26
	ETE IRURÁ									
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				76.580,36	0,00%	-	1,00	-	76.580,36
02	GRADES				164.706,95	0,00%	-	1,00	-	164.706,95
03	CAIXA DE AREIA / PENEIRA ROTATIVA				388.175,86	0,00%	-	1,00	-	388.175,86
04	CALHA PARSHAL				14.896,34	0,00%	-	1,00	-	14.896,34
05	ELEVATÓRIA INTERNA				246.093,77	0,00%	-	1,00	-	246.093,77
06	ELÉTRICOS				406.201,41	0,00%	-	1,00	-	406.201,41
09	FUNDAÇÃO TRAT. PRELIMINAR				238.000,39	0,00%	-	1,00	-	238.000,39
10	PORTARIA				29.441,38	0,00%	-	1,00	-	29.441,38
11	SALA DE SOPRADORES				276.290,45	0,00%	-	1,00	-	276.290,45
12	SALA DA CENTRIFUGA				523.551,74	0,00%	-	1,00	-	523.551,74
13	SALAS DE APOIO 1 e 2				184.689,15	0,00%	-	1,00	-	184.689,15

João Santos da Silva
Eng.º Sanitarista
FISCAL - SEMINF





PLANILHA DESCRITIVA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

Local: REDE JS; CT MAPIRI; ETE URUMARI; EEE URUMARI; LR MAPIRI; LR URUMARI; ETE DO URUMARI e ETE URUMARI

EMPRESA: ESTACON ENGENHARIA S.A.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007

CONTRATO DE REPASSE: PT-224.988-61

CONTRATUAL						EXECUTADO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO	R\$ TOTAL	% EXEC.	QTD. EXEC.	SALDO	R\$ MEDIDO	R\$ SALDO
14	HIDRÁULICO				720,80	0,00%	-	1,00	-	720,80
15	ELÉTRICO				9.567,95	0,00%	-	1,00	-	9.567,95
16	REATOR UBOX				8.911.589,47	0,00%	-	1,00	-	8.911.589,47
17	URBANIZAÇÃO				101.260,26	0,00%	-	1,00	-	101.260,26
	TOTAL ETE IRURÁ				11.571.766,28	0,00%			-	11.571.766,28
ETE URUMARI										
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				148.538,36	0,00%	-	1,00	-	148.538,36
02	GRADES				164.706,95	0,00%	-	1,00	-	164.706,95
03	CAIXA DE AREIA / PENEIRA ROTATIVA				358.387,86	0,00%	-	1,00	-	358.387,86
04	CALHA PARSHAL				14.896,34	0,00%	-	1,00	-	14.896,34
05	ELEVATÓRIA INTERNA				228.653,81	0,00%	-	1,00	-	228.653,81
06	ELÉTRICOS				383.709,40	0,00%	-	1,00	-	383.709,40
09	FUNDAÇÃO TRAT. PRELIMINAR				238.000,39	0,00%	-	1,00	-	238.000,39
10	PORTARIA				29.441,38	0,00%	-	1,00	-	29.441,38
11	SALA DE SOPRADORES				203.663,18	0,00%	-	1,00	-	203.663,18
12	SALA DA CENTRÍFUGA				489.857,30	0,00%	-	1,00	-	489.857,30
13	SALAS DE APOIO 1 e 2				184.689,15	0,00%	-	1,00	-	184.689,15
14	HIDRÁULICO				720,80	0,00%	-	1,00	-	720,80
15	ELÉTRICO				9.567,95	0,00%	-	1,00	-	9.567,95
16	REATOR UBOX				4.525.928,71	0,00%	-	1,00	-	4.525.928,71
17	URBANIZAÇÃO				101.260,22	0,00%	-	1,00	-	101.260,22
	TOTAL ETE URUMARI				7.082.021,80	0,00%			-	7.082.021,80
	PROJETO EXECUTIVO				470.000,00	50,00%	0,50	0,50	235.000,00	235.000,00
	VALOR GLOBAL DAS OBRAS COM BDI				31.099.139,93				1.278.958,15	29.820.181,82

João Santos da Silva
Eng.º Sanitarista
FISCAL SEMINF





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 - CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM-PA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2008- SEMINF

INSTRUMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE
ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA, NOS
TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
006/2007 - SEMINF, QUE FAZEM, **MUNICÍPIO
DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A
EMPRESA ESTACON ENGENHARIA S. A.**

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado o município de Santarém / Prefeitura Municipal de Santarém, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.182.233/0001-76, com sede à Avenida Anysio Chaves, 853, neste ato representada pela Chefa do poder Executivo a Exma. Drª Maria do Carmo Martins Lima, brasileira, portadora do CIC nº. 117.863.102-87, doravante designado CONTRATANTE, COM A INTERVENIENCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**, com sede na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, s/n - bairro do Aeroporto Velho, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.182.233/0007-61, representada pelo Sr. Petterson Diniz, brasileiro, casado, portador da CIC 205.628.022-15, Secretário Municipal de Infra Estrutura e de outro lado a firma **ESTACON ENGENHARIA S/A**, estabelecida à Rod. Augusto Montenegro nº 4400 -, bairro Parque Verde, cidade de Belém - PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.946.406/0001-12, neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, Sr. **FLAVIO ALBERTO RAMOS DE ALMEIDA**, brasileiro, portador CIC Nº 063.393.792-49 e CI D -CREA Nº 3.639 doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obras/Serviços, licitado através da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica vinculado o presente termo contratual ao Edital da licitação, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, e também:



- a) A CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº006/2007, a proposta às fls. 001 a 352 e os documentos que a integrarem e acompanharem;
- b) Diretrizes do PAC – Infra-Estrutura Social e Urbana e Normativos expedidos pela CAIXA e Ministério das Cidades e demais Órgãos intervenientes nas ações do PAC;
- c) As normas, as especificações gerais e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha de Quantidades e Preços;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços ora contratados, obedecerão ao regime de empreitada por preços unitários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

Dá-se a este CONTRATO, o valor de R\$ 30.854.068,27 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e oito reais e vinte sete centavos) referente ao valor total da obra, prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA, exceto o Projeto social, que será executado pela contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços contratuais serão reajustados pelos Índices Econômicos Nacionais – Índices Gerais – Disponibilidade Interna – publicados na Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, colunas 37 e 6, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = 0,60 \left(\frac{I_{1i} - I_{10}}{I_{10}} \right) + 0,40 \left(\frac{I_2 - I_{20}}{I_{20}} \right) \quad \text{onde:}$$

R é o valor do reajustamento procurado

I₁₀ é o índice de preços, col 37, relativos ao mês anterior a data base constante do orçamento

I_{1i} é o índice, col 37 do mês anterior ao que se efetuar o pagamento da respectiva fatura

I₂₀ é o índice de preços, col 6, relativos ao mês anterior a data base constante do orçamento

I₂ é o índice, col 6 do mês anterior ao que se efetuar o pagamento da respectiva fatura

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Contrato de Repasse nº. 224.988-61/2007/MC/CAIXA firmado entre Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Santarém. / objeto do PAC _ Programa de Aceleração do Crescimento, oriundo da OGU/MC: e da Dotação orçamentária PMS/SEMINF 04.122.053.2102; 15.451.053.1077; 15.451.053.2101; 16.482.049.1088; 17.512.049.1091; 17.512.050.1092; 17.512.050.1093; 17.512.053.2103; 26.782.053.2105



041

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá comparecer à PREFEITURA/ SEMINF, no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da data da assinatura do Contrato, sob pena de aplicação de multa prevista na Cláusula Décima Sexta do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente CONTRATO, a CONTRATADA, prestará a caução correspondente a 1% (um por cento) do valor global deste Termo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A caução e demais garantias prestadas pela CONTRATADA em favor da PREFEITURA/SEMINF, lhe será devolvida após o recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquele prestado em moeda corrente, atualizado monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito à PREFEITURA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Apresentar o projeto executivo com todas as especificações técnicas necessárias para a execução dos serviços;
- b) Apresentar a equipe técnica que executará a obra;
- c) Fazer no prazo previsto entre a assinatura do CONTRATO e o início da obra, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;
- d) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de atuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por aí e por seus sucessores;
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados;



- f) Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um Livro de Ocorrências, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque;
- g) Deverá manter permanentemente no canteiro de obras, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica;
- h) Promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétrica, a execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades.
- i) Conduzir a execução da obra pactuada em estreita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;
- j) Adquirir e manter no local de execução da obra, todos os equipamentos destinados ao atendimento de emergência, incluindo os da proteção contra incêndios e acidentes de trabalho;
- k) Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo que temporariamente a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;
- m) Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;
- n) Garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento provisório;
- o) Deverá sub-contratar micro empresa ou empresa de pequeno porte, no percentual de até 30% (trinta) por cento do valor licitado, para executar obras e serviços inerentes a urbanização e outros de pequeno porte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São compromissos do CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através da Secretaria de Obras, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A obra objeto deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafos 2º e 3º, e 76 da Lei Nº 8.666/93.



PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá à fiscalização do CONTRATANTE, formada por um ou mais representante da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

- a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;
- b) Promover com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;
- c) Transmitir por escrito, através do Livro de Ocorrências, as instruções relativas a Ordem de Serviços, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA;
- d) Comunicar à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, as ocorrências que possam levar a aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;
- e) Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;
- f) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;
- g) Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Livro de Ocorrência, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO

O recebimento das obras será efetuado por uma Comissão de exame, entrega e recebimento, integrada por três membros nomeados pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento, se provisório ou definitivo, no primeiro caso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação da CONTRATADA quanto a CONCLUSÃO dos trabalhos, e no segundo caso, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das cláusulas e disposições deste CONTRATO, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria de Obras, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei N° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE, através da Secretaria de Obras, poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a CONTRATADA contrair obrigações com terceiros, que possam de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:



- a) Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;
- b) Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
- c) Deixar de pagar as multas nos prazos fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MULTA

Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

- a) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pelo Cronograma Físico-Financeiro;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INEXECUÇÃO DA OBRA

Pela inexecução total ou parcial da obra, a CONTRATADA, além da perda das cauções e demais garantias prestadas, estará sujeita a multa compensatória de 1% (hum por cento) do preço global ora ajustado. As multas moratórias e compensatórias serão autônomas, a aplicação de uma não excluindo a da outra, ambas independentes e cumulativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei Nº 8.666/93, assegurado os direitos adquiridos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

O presente CONTRATO, não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, conforme for o caso, após a devida anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste CONTRATO e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santarém, Município do Estado Pará, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento..



Para firmeza e como prova do acordado que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
RECOIL

Santarém/PA, 28 de janeiro de 2008

Condurú

Petterson Diniz
Secretário Municipal de Infra-Estrutura
Decreto nº 012 /2008
CONTRATANTE

FLAVIO ALBERTO RAMOS DE ALMEIDA
Estadon Engenharia S/A
CONTRATADA

1 - Testemunha:

CPF

127 064 422 04

2 - Testemunha:

CPF

592.627.292-00



CARTÓRIO DO 3º
OFÍCIO DE NOTAS

JOSÉ DE MELLO VIANA ALHO
Tabela: Vitalicó

Rua Floriano Peixoto, 497 - Centro - Santarém
66005-060 - Pará Fone: (93) 3523-4383

Reconheço por semelhança a firma de

PEPPERSON DINIZ

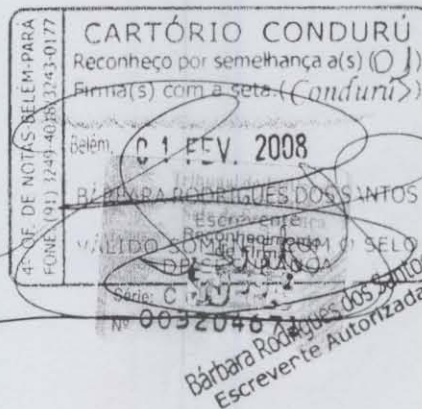
(2680413553717) 10

a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé,
SANTARÉM, 8 de fevereiro de 2008

Em testemunho da verdade

Mã HELENILDA R. O. E OLIVEIRA - Escrevente

REALIZAÇÃO - SEM EMENDAS E/OU RASURAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA-SEMINF
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 – Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VÊM, ATRAVÉS DESTA ORDEM DE SERVIÇO, AUTORIZAR A EXECUÇÃO DA OBRA ABAIXO DISCRIMINADA:

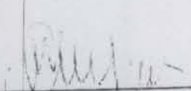
CONTRATO:	PT – 224.988-61
OBJETO:	EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – 1ª ETAPA
ENDEREÇO:	SANTARÉM - PARÁ
VALOR:	R\$ 30.854.068,27 (TRINTA MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

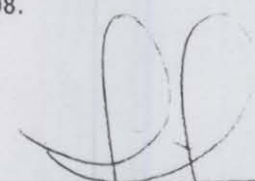
MODALIDADE DE PAGAMENTO: MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

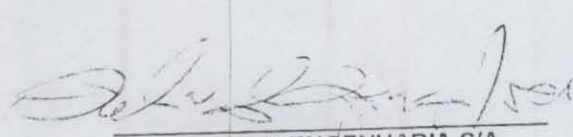
PRAZO: 26 (VINTE E SEIS) MESES

INÍCIO: A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO

Santarém (PA), 02 de Junho de 2008.

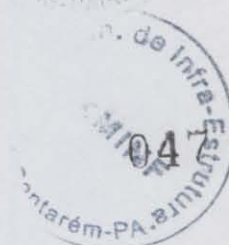

Maria do Carmo Martins Lima
Prefeita Municipal de Santarém


Petterson Diniz
Secretário Municipal de Infra-Estrutura


ESTACON ENGENHARIA S/A
Contratada


Arqtª Alba Valéria Jorge Lima
Coordenadora do PAC

Observações:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF
TV BARAO DO RIO BRANCO S/N SANTAREM-PA 05.182.233/0007-61

Nota de Empenho Nº 00000534

Tipo: Global

Data 21/07/2008

Modalidade Licitação: Concorrência Pública

Contrato Nº. 003/2008

Licitação/Processo: 006/2007

Data Licitação: 25/01/2008

Nome/Razão Social	ESTACON ENGENHARIA S/A	Dados do Credor	000125
Endereço	ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, 4 400		
Município	BELEM - PA		
CNPJ/CPF	04.946.406/0001-12	Insc.	

FICHA Nº	0836	Classificação Orçamentária	11070000
----------	------	----------------------------	----------

11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
07 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Classificação Funcional: 17.512.050 1.092

Fonte de Recurso: 0240000000

Implantação e Tratamento de Esgoto Sanitário

Element 4 4 90.51.99.00

OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Sub-Elemento: 000 - DIVERSOS

Dotação Inicial Atualizada	Dotação Anterior	Valor do Empenho	Saldo de Dotação
5.220.000,00	5.220.000,00	5.213.458,63	6.541,37

Cinco Milhões, Duzentos e Treze mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Tres Centavos

Histórico IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO 1 ETAPA, NOS TERMOS DA C. PUBLICA DE N 006/2007 E CONTRATO DE REPASSE DE N 224 988-61

SANTAREM-PA, 21 de julho de 2008

LUCILENE J SANTOS PRESTES
451.471.161-68

PETTERSON DINIZ
205.628.022-15

Atesto que a aquisição do material ou prestação do serviço de que trata a Nota de Empenho foi realizado.

Data 21/07/08

Responsável pela Liquidação

CONTRATO REPASSE

CONCEDENTE: MC / CEF

NUMERO: 224.988-61/07

PROGRAMA: 1A4223

Versão: 8.10.01

MRB Sistemas - MARTONIO RODRIGUES BESERRA
Rua Filgueiras Lima, 699 A - Damas - CEP 60 425-800 - Fortaleza - Ce. CNPJ 02.828.979/0001-16 Insc. Municipal: 147337-9



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF
TV BARÃO DO RIO BRANCO S/N SANTAREM-PA 05 182.233/0007-61

Nota de Empenho Nº 00000533

Modalidade Licitação: Concorrência Pública
Licitação/Processo: 006/2007

Tipo: Global

Data 21/07/2008

Contrato Nº 003/2008

Data Licitação: 25/01/2008

Nome/Razão Social	ESTACON ENGENHARIA S/A	Dados do Credor	
Endereço	ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, 4.400		000125
Município	BELEM - PA		
CNPJ/CPF	04.946.406/0001-12	Insc	

FICHA Nº	0835	Classificação Orçamentária	11070000
11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM			
07 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura			

Classificação Funcional: 17.512.050 1.092

Fonte de Recurso: 0100000000

Implantacao e Tratamento de Esgoto Sanitario

Element 4.4.90.51.99.00

OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Sub-Elemento: 000 - DIVERSOS

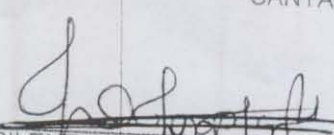
Dotação Inicial Atualizada	Dotação Anterior	Valor do Empenho	Saldo de Dotação
45.900,00	45.900,00	38.964,53	6.935,47

Trinta e Oito mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Tres Centavos

Histórico
IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO 1 ETAPA, NOS TERMOS DA C. PUBLICA DE N 006/2007 E CONTRATO DE REPASSE DE N 224.988-61 - CONTRA PARTIDA

Qtde.	Und.	Descrição	Vr. Unitário	Tot. Item
1.000	UND	CONTRA PARTIDA CONV 224.988-61	38.964,530	38.964,53
Total Items				38.964,53

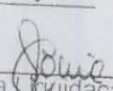
SANTAREM-PA, 21 de julho de 2008


LUCILENE J. SANTOS PRESTES
451.471.161-68


PETTERSON DINIZ
205.628.022-15

Atesto que a aquisição do material ou prestação do serviço de que trata a Nota de Empenho foi realizado.

Data 21/07/08

Responsável pela Licitação 

CONTRATO REPASSE

CONCEDENTE: MC / CEF

NUMERO: 224.988-61/07

PROGRAMA: 1A4223

Versão: 8.10.01

MRS Sistemas - MARTONIO RODRIGUES BESERRA
Rua Figueiras Lima, 699 A - Damas - CEP 60.425-600 - Fortaleza - Ce - CNPJ 02.625.979/0001-16 - Insc. Municipal: 147337-9



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF
TV BARÃO DO RIO BRANCO SN SANTAREM-PA 05 182 233/0007-61

Nota de Cancelamento de Empenho Nº 00000049

Data 29/12/2008

Nome/Razão Social ESTACON ENGENHARIA S/A
Endereço:
Município:
CNPJ

Dados do Credor

C.G.F.

Nota de Empenho Nº 00000534
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Classificação Orçamentária
FICHA Nº 0836

Unidade Orçamentária 11070000

Funcional 17.512.050.1.092

Implantacao e Tratamento de Esgoto Sanitario

Elemento 4.4.90.51.99.

OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Sub-Elemento

Valor do Empenho

4.832.476,98

Vr. Cancelamento

4.832.476,98

Saldo do Empenho

0,00

Extensão

Histórico CANCELAMENTO DE EMPENHO GLOBAL

ALBA VALERIA S. LIMA
451.470.601-97

LUCILENE J. SANTOS PRESTES
451.471.151-68

Funcionário(s)

Versão: 8 11.09

MRB Sistemas - MARTONIO RODRIGUES BESERRA
Rua Filgueiras Lima 699 A - Damas - CEP 60.425-800 - Fortaleza - Ce CNPJ 02.828.979/0001-16 Insc. Municipal 147337-9

